

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0916322-15.2009.8.23.0010**, *Execução*, em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR**, e para intimação dos interessados:

Exequente: ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26)

Executado: A L DE ALMEIDA ME (CNPJ 22.904.122/0001-45) e ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA (CPF 191.250.893-15)

O Dr. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, que utilizará o portal de leilões on-line do “*AMAZONAS LEILÕES*” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM:

1) Sundown/Web 100, Ano 2006/2006, Placa NAR1862, Chassi 94J1XFBA66M022199

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.478,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais) atualizado para julho/2024 com base na Tabela Fipe (Código Fipe 824009-4)

2) Sundown/Web 100, Ano 2006/2006, Placa NAR3172, Chassi 94J1XFBA66M021850

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.478,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais) atualizado para julho/2024 com base na Tabela Fipe (Código Fipe 824009-4)

3) Sundown/Web 100, Ano 2006/2006, Placa NAR0061, Chassi 94J1XFBA66M021369

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.478,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais) atualizado para julho/2024 com base na Tabela Fipe (Código Fipe 824009-4)

4) Yamaha, YBR 125E, Ano 2002/2002, Placa NAL3496, Chassi 9C6KE010020058693

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 3.235,00 (três mil e duzentos e trinta e cinco reais) atualizado para julho/2024 com base na Tabela Fipe (Código Fipe 827039-2)

5) Yamaha, YBR 125E, Ano 2001/2001, Placa NAL3796, Chassi 9C6KE010010038463

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 3.235,00 (três mil e duzentos e trinta e cinco reais) atualizado para julho/2024 com base na Tabela Fipe (Código Fipe 827039-2)

6) Honda, CG 125 Titan KS, Ano 2001/2001, Placa NAL9014, Chassi 9C2JC30101R148511

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 5.742,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais) atualizado para julho/2024 com base na Tabela Fipe (Código Fipe 811021-2)

7) Honda, C100 Biz, Ano 2001/2001, Placa NAL1712, Chassi 9C2HA07001R014304

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais) atualizado para julho/2024 com base na Tabela Fipe (Código Fipe 811003-4)

8) Honda, C100 Biz ES, Ano 2000/2000, Placa NAL3450, Chassi 9C2HA0710YR257977

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 4.699,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais) atualizado para julho/2024 com base na Tabela Fipe (Código Fipe 811002-6)

9) Honda, CG 125 Titan KS, Ano 2000/2000, Placa NAL7813, Chassi 9C2JC3010YR046027

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 5.573,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e três reais) atualizado para julho/2024 com base na Tabela Fipe (Código Fipe 811021-2)

10) Chevrolet, Corsa GL, Ano 1997/1998, Placa IGW0562, Chassi 9BGSE80NWVC658558

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 12.693,00 (doze mil e seiscentos e noventa e três reais) atualizado para julho/2024 com base na Tabela Fipe (Código Fipe 004004-5)

11) Honda, CG 125, Ano 1988/1988, Placa NAK7829, Chassi 9C2JC1801JR143635

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 3.705,00 (três mil e trezentos e cinco reais) atualizado para julho/2024 com base na Tabela Fipe (Código Fipe 811024-7)

2. **VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 22/08/2024 às 14h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 29/08/2024 às 14h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

4. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de

responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

10. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. Ficam os executados A L DE ALMEIDA ME (CNPJ 22.904.122/0001-45) e ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA (CPF 191.250.893-15) e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista/RR, 01 de julho de 2024.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO